



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1300, de 20 de dezembro de 2016.

EMENTA: DENOMINA “MARIA DALVA BONA PASSAMANI” A CRECHE MUNICIPAL CONSTRUÍDA NO CENTRO DE MARILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominado “**Maria Dalva Bona Passamani**” a Creche Municipal construída na Rua Guilherme Passamani, Centro, Marilândia-ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 20 de dezembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/12/2016.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI REGISTADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 12 / 2016

SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 28 / 12 / 2016
SERVIDOR

Cleomir de Azevedo Zandominghe
Assessor Legislativo